INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO BAYER ELOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 69.270.166/0001-24

Pelo presente instrumento particular ("IPA"), a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e administrar carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.967.968/0001-18, neste ato representada na forma do seu contrato social, por seus representantes legais infra-assinados ("Administrador") e a **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de carteira, por meio do Ato Declaratório nº 17.249, de 11/07/2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35 ("Gestora"), na qualidade de instituição administradora do **BAYER ELOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 69.270.166/0001-24 ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, de classe única, considerando que o Fundo desde a sua constituição, não foi operacionalizado, encontrando-se inativo e não possuindo quaisquer cotistas na presente data, de forma que não lhe é aplicável o disposto no inciso V do artigo 70 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), **RESOLVE**:

(i) aprovar a 1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, compreendendo até 240.000 (duzentas e quarenta mil) Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série, com Valor Unitário de Emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) em sua Data de Emissão, no montante total de até R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante do **Anexo A** ao presente IPA, as quais serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, sendo certo que as Cotas Seniores serão colocadas sem garantia de liquidação;

(ii) aprovar a 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do Fundo, compreendendo até 55.500 (cinquenta e cinco mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª (primeira) Série, com Valor Unitário de Emissão de

Contrato: 0x687187D9D9b6A992EB07460Eab82E7BbA464Fd44 Envelope ID: 286d7739-750a-4f8a-abce-67137d87dad7 Chain ID: 50

R$ 1.000,00 (mil reais) em sua Data de Emissão, no montante total de até R$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante do **Anexo A** ao presente IPA, as quais serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, sendo certo que as Cotas Subordinadas Mezanino serão colocadas sem garantia de liquidação;

(iii) aprovar a 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Fundo, compreendendo até 4.500 (quatro mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Júnior da 1ª (primeira) Série, com Valor Unitário de Emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) em sua Data de Emissão, no montante total de até R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante do **Anexo A** ao presente IPA, as quais serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, sendo certo que as Cotas subordinadas Júnior serão colocadas sem garantia de liquidação;

(iv) alterar e consolidar o Regulamento do Fundo e respectivo Anexo Descritivo em sua integralidade, que passará a vigorar na forma do **Anexo B** ao presente IPA; e

(v) autorizar o Administrador a tomar todas as medidas necessárias para a implementação dos itens acima.

Uma vez que não há, ainda, investidores que detenham cotas do Fundo, é dispensada a realização de assembleia geral de cotistas para a tomada de quaisquer decisões referentes ao Fundo.

Este instrumento poderá ser assinado utilizando-se o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

(assinaturas constam nas páginas seguintes)
(restante da página deixado intencionalmente em branco)

Contrato: 0x687187D9D9b6A992EB07460Eab82E7BbA464Fd44 Envelope ID: 286d7739-750a-4f8a-abce-67137d87dad7 Chain ID: 50

(Página de assinaturas do "Instrumento Particular de 1ª (Primeira) Alteração do Regulamento do Bayer Elos FIAGRO – Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada")

BAYER ELOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, neste ato representado por sua gestora, **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**

Carlos Pereira Martins

_____

Nome:
Cargo:

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

PAULO JOSE MOREIRA

_____

Nome:
Cargo:

Contrato: 0x687187D9D9b6A992EB07460Eab82E7BbA464Fd44 Envelope ID: 286d7739-750a-4f8a-abce-67137d87dad7 Chain ID: 50

ANEXO A

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES AO ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE ÚNICA DO BAYER ELOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores da Classe Única do **BAYER ELOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe Única" e "Fundo", respectivamente), emitida nos termos do Regulamento do Fundo e Anexo Descritivo da Classe Única (o "Regulamento" e o "Anexo Descritivo", respectivamente), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Seniores:	Até R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais).
Quantidade de Cotas Seniores:	Até 240.000 (duzentas e quarenta mil) cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais).
Data de Emissão:	Data da 1ª integralização das respectivas cotas.
Forma de Integralização:	À vista, na data de subscrição.
Prazo para Distribuição:	N/A.
Montante Mínimo para Colocação:	N/A.
Regime de Distribuição:	Colocação Privada, sem garantia de liquidação.
Data da Amortização Total:	3 anos após a data da integralização das Cotas Seniores.
Sobretaxa Sênior:	CDI + 1,70% a.a. (um inteiro e setenta centésimos por cento ao ano).
Índice Referencial:	As Cotas Seniores serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a data da Amortização Total das Cotas Seniores, nos termos do Capítulo Oitavo do Anexo Descritivo. O Índice Referencial será determinado por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior.
Amortização de Principal:	Com relação a cada Data de Pagamento: **(a)** durante o Período de Carência: 0% do Valor Unitário de Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores; e **(b)** após o término do Período de Carência, 100% do Valor Unitário de Emissão.

Contrato: 0x687187D9D9b6A992EB07460Eab82E7BbA464Fd44 Envelope ID: 286d7739-750a-4f8a-abce-67137d87dad7 Chain ID: 50

Período de Carência:	O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores e a Data da Amortização Total (exclusive).
Valor Principal de Referência Base das Cotas:	O Valor Principal de Referência Anterior da 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores vigente na última Data de Pagamento pertencente ao Período de Carência.
Datas de Pagamento:	As seguintes datas: Amortização de rendimentos: anualmente, no dia 11 de novembro de cada ano, e na Data da Amortização Total; e Amortização de principal: na Data da Amortização Total.
Registro e Negociação das Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série:	As Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, sem garantia de liquidação.

Contrato: 0x687187D9D9b6A992EB07460Eab82E7BbA464Fd44 Envelope ID: 286d7739-750a-4f8a-abce-67137d87dad7 Chain ID: 50

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO AO ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE ÚNICA DO BAYER ELOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1ª (Primeira) Série de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do **BAYER ELOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe Única" e "Fundo", respectivamente), emitida nos termos do Regulamento do Fundo e Anexo Descritivo da Classe Única (o "Regulamento" e o "Anexo Descritivo", respectivamente), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Subordinadas Mezanino:	Até R$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil reais).
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino:	Até 55.500 (cinquenta e cinco mil e quinhentas) cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais).
Data de Emissão:	Data da 1ª integralização das respectivas cotas.
Forma de Integralização:	À vista, na data de subscrição.
Prazo para Distribuição:	N/A.
Montante Mínimo para Colocação:	N/A.
Regime de Distribuição:	Colocação Privada, sem garantia de liquidação.
Data da Amortização Total:	3 anos após a data da integralização das Cotas Subordinadas Mezanino.
Sobretaxa Mezanino:	CDI + 1,70% a.a. (um inteiro e setenta centésimos por cento ao ano).
Índice Referencial:	As Cotas Subordinadas Mezanino serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a data da Amortização Total das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do Capítulo Oitavo do Anexo Descritivo. O Índice Referencial será determinado por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Mezanino.
Amortização de Principal:	Com relação a cada Data de Pagamento: **(a)** durante o Período de Carência: 0% do Valor Unitário de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino; e **(b)** após o término do Período de Carência, 100% do Valor Unitário de Emissão.

Contrato: 0x687187D9D9b6A992EB07460Eab82E7BbA464Fd44 Envelope ID: 286d7739-750a-4f8a-abce-67137d87dad7 Chain ID: 50

Período de Carência:	O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino e a Data da Amortização Total (exclusive).
Valor Principal de Referência Base das Cotas:	O Valor Principal de Referência Anterior das Cotas Subordinadas Mezanino vigente na última Data de Pagamento pertencente ao Período de Carência.
Datas de Pagamento:	As seguintes datas: Amortização de rendimentos: anualmente, no dia 11 de novembro de cada ano, e na Data da Amortização Total; e Amortização de principal: na Data da Amortização Total.
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino:	As Cotas Subordinadas Mezanino serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, sem garantia de liquidação.

Contrato: 0x687187D9D9b6A992EB07460Eab82E7BbA464Fd44 Envelope ID: 286d7739-750a-4f8a-abce-67137d87dad7 Chain ID: 50

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR AO ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE ÚNICA DO BAYER ELOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1ª (Primeira) Série de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do **BAYER ELOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe Única" e "Fundo", respectivamente), emitida nos termos do Regulamento do Fundo e Anexo Descritivo da Classe Única (o "Regulamento" e o "Anexo Descritivo", respectivamente), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Subordinadas Júnior:	Até R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).
Quantidade de Cotas Subordinadas Júnior:	Até 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas.
Data de Emissão:	Data da 1ª integralização das respectivas cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais).
Forma de Integralização:	À vista, na data de subscrição.
Prazo para Distribuição:	N/A.
Montante Mínimo para Colocação:	N/A.
Regime de Distribuição:	Colocação Privada, sem garantia de liquidação.
Data da Amortização Total:	3 anos após a data da integralização das Cotas Subordinadas Júnior.
Sobretaxa Júnior:	CDI + 1,70% a.a. (um inteiro e setenta centésimos por cento ao ano).
Índice Referencial:	As Cotas Subordinadas Júnior serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a data da Amortização Total das Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Capítulo Oitavo do Anexo Descritivo. O Índice Referencial será determinado por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Júnior.
Amortização de Principal:	Com relação a cada Data de Pagamento: **(a)** durante o Período de Carência: 0% do Valor Unitário de Emissão das Cotas Subordinadas Júnior; e **(b)** após o término do Período de Carência, 100% do Valor Unitário de Emissão.

Contrato: 0x687187D9D9b6A992EB07460Eab82E7BbA464Fd44 Envelope ID: 286d7739-750a-4f8a-abce-67137d87dad7 Chain ID: 50

Período de Carência:	O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas Júnior e a Data da Amortização Total (exclusive).
Valor Principal de Referência Base das Cotas:	O Valor Principal de Referência Anterior das Cotas Subordinadas Júnior vigente na última Data de Pagamento pertencente ao Período de Carência.
Datas de Pagamento:	As seguintes datas: Amortização de rendimentos: anualmente, no dia 11 de novembro de cada ano, e na Data da Amortização Total; e Amortização de principal: na Data da Amortização Total.
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Júnior:	As Cotas Subordinadas Júnior serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, sem garantia de liquidação.

Contrato: 0x687187D9D9b6A992EB07460Eab82E7BbA464Fd44 Envelope ID: 286d7739-750a-4f8a-abce-67137d87dad7 Chain ID: 50

ANEXO B

REGULAMENTO ALTERADO E CONSOLIDADO

(*Restante da página intencionalmente deixado em branco.*)

Contrato: 0x687187D9D9b6A992EB07460Eab82E7BbA464Fd44 Envelope ID: 286d7739-750a-4f8a-abce-67137d87dad7 Chain ID: 50